



0477

M E N S A G E M Nº

634

DE  
CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

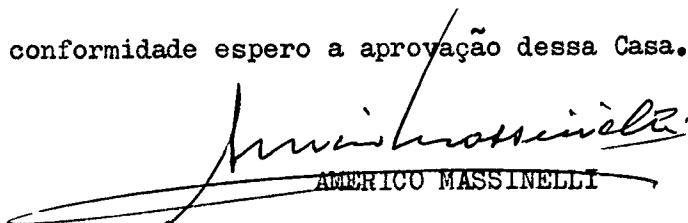
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto/ de lei, dispondo sobre abertura de crédito especial até a importância de Cr\$11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), destinado a cobrir despesas com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em favor dos servidores contratados desta municipalidade e que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Cumpre-me ressaltar que a criação da inclusa proposição foi motivada à alerta prestada por um fiscal do Instituto Nacional da Previdência Social, que nos deu conhecimento das necessidades, para regularização imediata, das situações em que se encontram os servidores que funcionam no regime de contratados.

Os recursos necessários para atender os pagamentos é o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, em duas verbas orçamentárias.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

  
AMERICO MASSINELLI  
=PREFEITO MUNICIPAL=



## Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 734/70, DO PREFEITO  
MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE  
- CREDITO ESPECIAL -

Nos termos da legislação vigente, o pessoal contratado da municipalidade está sujeito ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e, conseqüentemente, a Prefeitura assume os encargos sociais inerentes a êsse regime, entre êles o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

Não tendo sido prevista verba orçamentária para essa despesa, faz-se necessário o crédito especial proposto na presente propositura.

Nada havendo em contrário, exaramos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 734/70.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1970.

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_

MEMBRO: \_\_\_\_\_

Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessões, 27/10/1970

\_\_\_\_\_  
 Presidente

## Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 734/70, DO PRE  
FEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A  
BERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A propositura em aprêço determina a abertura de um crédito especial no montante de Cr.\$11.200,00 para fazer face ao compromisso do recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, encargo social que a Prefeitura assume com o pessoal contratado pela C.L.T..

Para cobertura do crédito, conforme o artigo 2º do Projeto, serão utilizados recursos fornecidos pelo excesso de arrecadação até agora verificado em duas rubricas orçamentárias. Esse recurso é perfeitamente/hábil e legal.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 734/70.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 1970.

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_

Aprovado em UNICA discussão.  
S. Sessões, 27/10/1970  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



0475

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 734 / 70

[ 2 de Outubro de 1970 ]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI ~~CAIEIRAS~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

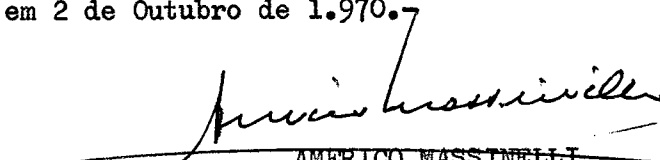
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do pessoal contratado da municipalidade.

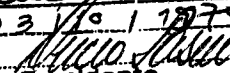
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será provido pelo excesso de arrecadação das seguintes rubricas:

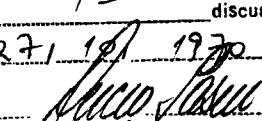
|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01-1.1.1.22 -.- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza..... | Cr\$ 6.200,00  |
| 01-1.5.9.90 -1- Eventuais.....                                   | Cr\$ 5.000,00  |
| TOTAL.....                                                       | Cr\$ 11.200,00 |

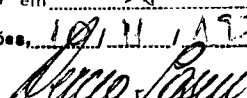
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

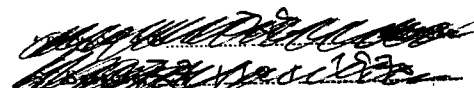
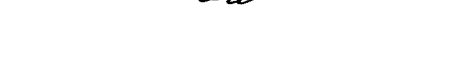
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 2 de Outubro de 1.970.

  
AMERICO MASSINELLI  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Às Comissões de Justiça e da  
Finanças  
S. Sessões, 23/10/1970  
  
Presidente

Aprovado em 12 discussão.  
S. Sessões, 27/10/1970  
  
Presidente

Aprovado em 26 discussão.  
S. Sessões, 19/11/1970  
  
Presidente

  
  
  
Presidente  
S. Sessões  
discussão



DE  
CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

RECEBIDO

5 OUT 1970 0476

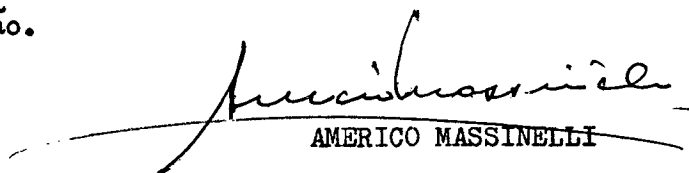
Em 5 de Outubro de 1970

Ofício nº 458-70

SENHOR PRESIDENTE,

Valho-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei, versando sobre abertura de crédito especial até a importância de Cr\$.11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), destinado a cobrir despesas com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em prol dos servidores contratados desta Municipalidade.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.

  
AMERICO MASSINELLI  
=PREFEITO MUNICIPAL=

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS